

PROJETO DE LEI Nº 012-03/2015

Altera a localização do lote 08 e dá nova descrição à Área de Recreação Pública e Institucional do Loteamento Industrial do Município de Lajeado.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desmembrada e desafetada, transformando no lote 08 do Loteamento Industrial de Lajeado, uma área de terra urbana com superfície de 2.966,82m² (dois mil, novecentos e sessenta e seis vírgula oitenta e dois metros quadrados), sem benfeitorias, de propriedade de Município de Lajeado, situado à Rua 1 distante 236,70 metros da esquina com Avenida Erli José Bach, Bairro Centenário, Lajeado/RS, parte da matrícula nº 70.850, com as seguintes dimensões e confrontações: ao oeste na extensão de 59,336 metros confronta-se com Rua 1, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao sul na extensão de 50,00 metros confronta-se com lote 07, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao leste na extensão de 59,336 metros confronta-se com propriedade de José Feliciano Machado Prates, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao norte na extensão de 50,00 metros confronta-se com área B, remanescente da matrícula nº 70.850, destinada à Área de Recreação Pública e Institucional, encontrando o ponto inicial onde forma ângulo interno de 90°00'.

Art. 2º Fica unificada e destinada a Área de Recreação Pública e Institucional uma área de terra urbana com superfície de 12.978,66m² (doze mil, novecentos e setenta e oito vírgula sessenta e seis metros quadrados) sem benfeitorias, de propriedade de Município de Lajeado, situado à Rua 1 distante 296,036 metros da esquina com Avenida Erli José Bach, Bairro Centenário, Lajeado/RS, parte da matrícula nº 70.850, com as seguintes dimensões e confrontações: ao norte na extensão de 76,50 metros confronta-se com propriedade de Paulo Dossena e Élio Ivo Horbach, a seguir forma ângulo interno de 90°00'30'', ao oeste na extensão de 2,00 metros confronta-se com Servidão de Efluentes Líquidos, a seguir forma ângulo interno de 270°02'30'', ao norte na extensão de 45,55 metros confronta-se com Servidão de Efluentes Líquidos, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao oeste na extensão de 104,59 metros confronta-se com propriedades do Município de Lajeado, a seguir forma ângulo interno de 89°53'30'', ao sul na extensão de 52,26 metros confronta-se com lote 09, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao leste na extensão de 56,86 metros confronta-se com Rua 1, a seguir forma ângulo interno de 270°00', ao sul na extensão de 20,00 metros confronta-se com Rua 1, a seguir forma ângulo interno de 270°00', ao oeste na extensão de 80,824 metros confronta-se com Rua 1, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao sul na extensão de 50,00 metros confronta-se com área A, a desmembrar da matrícula nº 70.850, destinada ao lote 08, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao leste na extensão de 130,414 metros confronta-se com propriedade de José Feliciano Machado Prates, encontrando o ponto inicial onde forma ângulo interno de 90°03'30'.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2015.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 012-03/2015

Lajeado, 18 de fevereiro de 2015.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que visa alterar a localização do lote 08 e configurar a Área de Recreação Pública e Institucional do Loteamento Industrial de Lajeado.

Em razão do Lote nº 08 do Loteamento Industrial, localizado atualmente no lado esquerdo da Rua Albino Wolf, possuir um declive acentuado na área, dificultando assim a instalação de empresas no mesmo, há necessidade de alocar o Lote 08 ao lado do Lote 07 no lado direito da rua, onde o terreno é mais plano e é parte da Área de Recreação Pública e Institucional do Loteamento Industrial.

Desta forma, o primeiro artigo do Projeto de Lei refere-se ao desmembramento e transformação em Lote 08 de uma área de terreno urbano com superfície de 2.966,82 m², sem benfeitorias, de propriedade do Município de Lajeado, situado à Rua 1 distante 236,70 metros da esquina com Avenida Erli José Bach, Bairro Centenário, Lajeado/RS, parte da matrícula nº 70.850.

Já o segundo artigo do Projeto de Lei refere-se a unificação da área remanescente da matrícula nº 70.850, com superfície de 10.011,84 m², sem benfeitorias, de propriedade do Município de Lajeado, situado à Rua 1 distante 296,036 metros da esquina com Avenida Erli José Bach, Bairro Centenário, Lajeado/RS, com a área da matrícula nº 70.852, atual Lote 08, com superfície de 2.966,82 m². Esta área total de 12.978,66 m² fica destinada à Área de Recreação Pública e Institucional do Loteamento Industrial de Lajeado, no entanto, com nova descrição.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no artigo 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Carlos Eduardo Ranzi,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.

120

MEMORIAL DESCRITIVO

DESMEMBRAMENTO/UNIFICAÇÃO

PROPRIETÁRIO: Município de Lajeado

LOCAL: Rua 1

Bairro Centenário, Lajeado/RS

MATRÍCULAS: 70.850 e 70.852

SUPERFÍCIES: 12.978,66m² e 2.966,82m²

HISTÓRICO: O presente instrumento visa alterar a localização do lote 08 e a configuração da Área de Recreação Pública e Institucional do Loteamento Industrial de Lajeado (ampliação), objeto das matrículas nº 70.850 e 70.852, conforme descrição a seguir:

DESMEMBRAMENTO

ÁREA A:

ÁREA DE RECREAÇÃO PÚBLICA E INSTITUCIONAL: (a desmembrar, visando desafetação, transformando em lote 08)

Uma área de terreno urbano com superfície de 2.966,82m², sem benfeitorias, de propriedade de Município de Lajeado, situado à Rua 1 distante 236,70 metros da esquina com Avenida Erli José Bach, Bairro Centenário, Lajeado/RS, parte da matrícula nº 70.850, com as seguintes dimensões e confrontações: ao oeste na extensão de 59,336 metros confronta-se com Rua 1, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao sul na extensão de 50,00 metros confronta-se com lote 07, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao leste na extensão de 59,336 metros confronta-se com propriedade de José Feliciano Machado Prates, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao norte na extensão de 50,00 metros confronta-se com área B, remanescente da matrícula nº 70.850, destinada à Área de Recreação Pública e Institucional, encontrando o ponto inicial onde forma ângulo interno de 90°00'.

ÁREA B:

ÁREA DE RECREAÇÃO PÚBLICA E INSTITUCIONAL: (remanescente)

Uma área de terreno urbano com superfície de 10.011,84m², sem benfeitorias, de propriedade de Município de Lajeado, situado à Rua 1 distante 296,036 metros da esquina com Avenida Erli José Bach, Bairro Centenário, Lajeado/RS, parte da matrícula nº 70.850, com as seguintes dimensões e confrontações: ao norte na extensão de 76,50 metros confronta-se com propriedade de Paulo Dossena e Élio Ivo Horbach, a seguir forma ângulo interno de 90°00'30'', ao oeste na extensão de 2,00 metros confronta-se com Servidão de Efluentes Líquidos, a seguir forma ângulo interno de 270°02'30'', ao norte na extensão de 45,55 metros confronta-se com Servidão de Efluentes Líquidos, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao oeste na extensão de 47,73 metros confronta-se com propriedades do Município de Lajeado, a seguir forma ângulo interno de 89°53'30'', ao sul na extensão de 72,12 metros confronta-se com lote 08 (área C) e Rua 1, a seguir forma ângulo interno de 270°00', ao oeste na extensão de 80,824 metros confronta-se com Rua 1, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao sul na extensão de 50,00 metros confronta-se com área A, a desmembrar da matrícula nº 70.850, destinada ao lote 08, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao leste na extensão de 130,414 metros confronta-se com propriedade de José Feliciano Machado Prates, encontrando o ponto inicial onde forma ângulo interno de 90°03'30''.


ph


UNIFICAÇÃO

ÁREA B + C: (área remanescente da matrícula nº 70.850 + área da matrícula nº 70.852 (lote 08), para afetação, transformando em Área de Recreação Pública e Institucional)

Uma área de terreno urbano com superfície de 12.978,66m², sem benfeitorias, de propriedade de Município de Lajeado, situado à Rua 1 distante 296,036 metros da esquina com Avenida Erli José Bach, Bairro Centenário, Lajeado/RS, parte da matrícula nº 70.850, com as seguintes dimensões e confrontações: ao norte na extensão de 76,50 metros confronta-se com propriedade de Paulo Dossena e Élio Ivo Horbach, a seguir forma ângulo interno de 90°00'30'', ao oeste na extensão de 2,00 metros confronta-se com Servidão de Efluentes Líquidos, a seguir forma ângulo interno de 270°02'30'', ao norte na extensão de 45,55 metros confronta-se com Servidão de Efluentes Líquidos, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao oeste na extensão de 104,59 metros confronta-se com propriedades do Município de Lajeado, a seguir forma ângulo interno de 89°53'30'', ao sul na extensão de 52,26 metros confronta-se com lote 09, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao leste na extensão de 56,86 metros confronta-se com Rua 1, a seguir forma ângulo interno de 270°00', ao sul na extensão de 20,00 metros confronta-se com Rua 1, a seguir forma ângulo interno de 270°00', ao oeste na extensão de 80,824 metros confronta-se com Rua 1, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao sul na extensão de 50,00 metros confronta-se com área A, a desmembrar da matrícula nº 70.850, destinada ao lote 08, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao leste na extensão de 130,414 metros confronta-se com propriedade de José Feliciano Machado Prates, encontrando o ponto inicial onde forma ângulo interno de 90°03'30''.

Lajeado, 27 de junho de 2014.

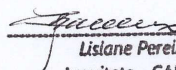

Milene Duarte Rechilinski
Secretária de Planejamento
Substituta


Roberto Gonçalves de Azevedo
Arquiteto - CAU A24130-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO - SEMA
APROVAÇÃO
Processo Técnico nº 1638-02/2014
Escritura nº 17887/2014
Em 09.10.2014


Jean Todeschini Tasca
Coordenador
Depto. de Gestão Ambiental

APROVADO - SEPLAN
Pref. Mun. de Lajeado - RS
Data 10.07.14
Exp. Nº 17887/14


Lisiane Pereira Pacheco
Arquiteta - CAU A 53858-2



CERTIDÃO

pág

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - RS	REGISTRO GERAL LIVRO Nº 2 F.L.S. 01	Matrícula 70.850
Matrícula 70.850	Lajeado, 03.janeiro.2013.		

IMÓVEL: Uma área de terrenos urbana com 12.978,66m² (doze mil, novecentos e setenta e oito vírgula sessenta e seis metros quadrados), sem edificações, localizada nesta Cidade, Bairro Centenário, na Rua 1, lado ímpar, distante 236,70 metros da esquina com a Avenida Eri José Bach, sem quarteirão definido, considerada como Setor 15, Quadra 97, Lote 1.187, correspondendo a **ÁREA DE RECREAÇÃO PÚBLICA E INSTITUCIONAL** do **LOTEAMENTO AMPLIAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL**, confrontando-se: ao NORTE, na extensão de 76,50 metros, com o imóvel de propriedade de Paulo Dossena e Élio Ivo Horbach; a seguir forma ângulo interno de 90°00'30", ao OESTE, na extensão de 2,00 metros, confronta-se com a servidão de efluentes líquidos; a seguir forma ângulo interno de 270°02'30", ao NORTE, na extensão de 45,55 metros, confronta-se com a servidão de efluentes líquidos; a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao OESTE, na extensão de 47,73 metros, confronta-se com propriedades do Município de Lajeado; a seguir forma ângulo interno de 89°53'30", ao SUL, na extensão de 72,12 metros, confronta-se com o lote 08 e Rua 1; a seguir forma ângulo interno de 270°00', ao OESTE, na extensão de 140,16 metros, confronta-se com a Rua 1; a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao SUL, na extensão de 50,00 metros, confronta-se com o lote 07; a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao LESTE, na extensão de 189,75 metros, confronta-se com o imóvel de propriedade de José Feliciano Machado Prates, encontrando o ponto inicial onde forma um ângulo interno de 90°03'30". - PROPRIETÁRIO: Município de Lajeado, pessoa jurídica de direito público interno.- MATR. ORIG. n.º 51.600 (fls. 01 a 05, Livro n.º 2-RG), de 23 de janeiro de 2006.- Protocolo n.º 190845, Livro 1, de 14/11/2012.- Eu, Giseli Ruggeri, Auxiliar, digitei.- Eu, (Bernadete Lazzeron), Registradora-Substituta, procedi à abertura desta Matrícula.- DOU FE.-
Emol:R\$12,40 Sel:0350.03.1200003.08885 PEID:R\$2,90 Sel:0350.01.1200006.27972

CONTINUA NO VERSO

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia de matrícula refere-se a uma reprodução fiel da forma e conteúdo da original arquivada neste Ofício. Último ato registral: abertura da matrícula 70.850/Livro 2 R

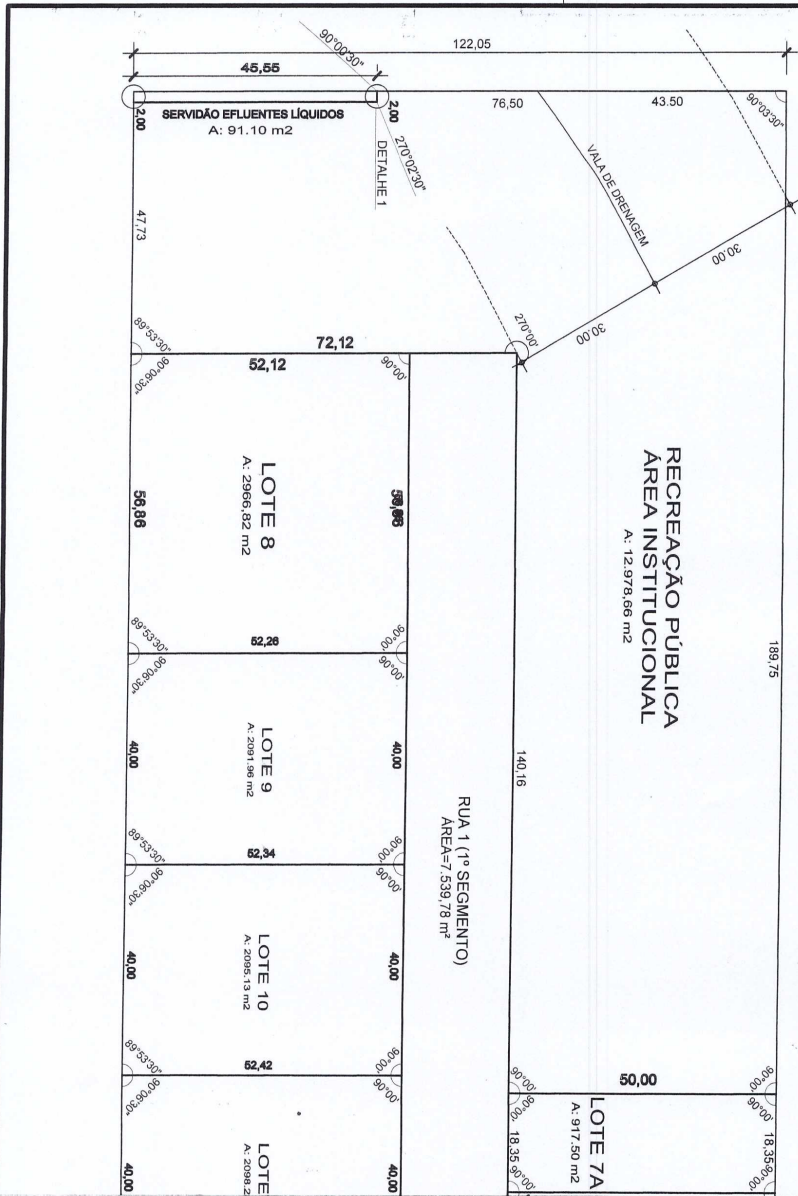
Lajeado(RS), 08 de Janeiro de 2013.

Emol. Busca R\$	5,70	- 0350.01.1200006.32178	R\$ 0,30
Certidão R\$	5,40	- 0350.01.1200006.32179	R\$ 0,30
P.E.D. R\$	2,90	- 0350.01.1200006.32180	R\$ 0,30

Marta de Oliveira

SITUAÇÃO ATUAL

ARRP1 - 12.978,66 m² - Matrícula nº 70850
 Lote 08 - 2.966,82 m² - Matrícula nº 70852



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZÉRIO - SEMA
APROVAÇÃO
 Protocolo Técnico nº 44884/2014
 Expediente nº 1638-03/2014
 Em 09.10.2014

Dr. ROBERTO SCHMIDT
 Prefeito Municipal
 Dep. de Meio Ambiente

APROVADO - SEPLAN
 Pref. Mun. de Luzério - RS
 Data: 02.07.14
 Exp. Nº 2787/14

Letícia Pereira Pacheco
 Arquiteta - CAU A 53958-2

SEPLAN

LOTEAMENTO
 DESMEMBRAMENTO

PREFEITO
 SI
 RI
 TE

PREFEITO MUNICIPAL
 LUIS FERNANDO SCHMIDT

RESPONSÁVEL TÉCNICO
 Roberto Gonçalves de Azevedo

OSORNOGRAFIA
 PROJETO URBANÍSTICO

DATA
 JUNHO/2014

PROJECION
 01

DESENHO